EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2024

ALTERA A REDAÇÃO DA EMENTA E DO ART. 1º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 280/2023, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE BEBEDOUROS PÚBLICOS E ACESSO AO DIREITO À ÁGUA PARA TRABALHADORES DE APLICATIVO, AMBULANTES E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS APROVA:

Art. 1º A ementa do PL nº 280/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

> **INSTITUI O PROGRAMA DE BEBEDOUROS PÚBLICOS E ACESSO AO DIREITO À ÁGUA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.**

Art. 2º O art. 1º do PL nº 280/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 1º** Fica criado o Programa de Bebedouros Públicos e Acesso ao Direito à Água com o objetivo de mitigar os impactos climáticos sobre a saúde dos cidadãos no âmbito do município de Parauapebas.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas (PA), 19 de fevereiro de 2024.

JUSTIFICATIVA

Acatamos recomendação da Procuradoria Legislativa desta Casa, que bem observou afronta ao princípio constitucional da igualdade na redação original da ementa e do artigo 1º do Projeto de Lei nº 280/2023, o qual "Institui o Programa de Bebedouros Públicos e Acesso

ao Direito à Água para trabalhadores de aplicativo, ambulantes e pessoas em situação de vulnerabilidade no âmbito do município de Parauapebas".

A reparação textual que aqui se faz tem o condão de ampliar o espectro do projeto para que toda a sociedade se beneficie de seus objetivos. Feita a modificação, a Especializada opina pela legalidade e constitucionalidade total do PL, dando margem a seu aproveitamento.

Vale ressaltar que a matéria ora abordada possui grande apelo social e relevância, por tratar de pauta que diz respeito ao direito à água potável, líquido imprescindível à vida.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIENE SOARES DE SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Eliene Soares de Sousa
Vereadora (MDB)